

ATO TRT GP Nº 111/2002

João Pessoa, 11 de dezembro de 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante da Decisão nº 518/2002 - TCU - 1ª Câmara,

R E S O L V E

REVER o ATO TRT GP nº 127/92, para suprimir o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço referente ao período laborado na iniciativa privada, dos valores correspondentes à pensão vitalícia percebida por Carmem Dolores Gomes de Carvalho, viúva do ex-Juiz Classista Mário Teixeira de Carvalho.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente